

1ª Vara Cível do Foro de Amparo/SP

Edital de praça única de bem imóvel e para intimação de Nelson de Oliveira, Creusa Georgina Antero de Oliveira, Anderson Evandro de Oliveira, bem como de seu cônjuge Maria Lucineia de Toledo Oliveira, da terceira interessada Arlete Aparecida Gomes Rossi e do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, que lhe requer Banco do Brasil S/A, Processo nº 1003449-24.2016.8.26.0022

O Dr. Fernando Leonardi Campanella, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Amparo do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br para lances através da internet.

Do início e encerramento do Leilão: Início em 30/11/2026 às 10:45 horas e encerramento em 15/12/2026 às 10:45 horas, não sendo aceito lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Granja e Psicultura na Estrada Vicinal do Bairro dos Limas, s/n, Zona Rural, Georreferencia: 22°43'41.7"S 46°40'22.4"W, Cidade Monte Alegre do Sul - SP, Bairro dos Limas em Monte Alegre do Sul, com a área de 22,50 has mais ou menos, contendo terras de cultura, pastos e invernada, confrontando com o Espólio de Antenor Povia e Leonídio Povia, Emilio Rodrigues, Antonio Davoli, Oliver Daulio ou sucessores, Sebastião Siqueira ou sucessores; cadastrado no INCRA sob nº 625.051.000.620-6. Consta no laudo do perito: Trata-se de um imóvel rural situado na Estrada Vicinal do Bairro dos Limas, s/n, Zona

Rural, com diversas benfeitorias existentes, áreas de pastagem e a estrutura de granja em funcionamento, possibilitando capacidade produtiva estimada de cerca de 45.000 aves, tanque destinado à atividade de piscicultura, utilizado para criação de peixes da espécie pacu. Ônus: Consta na R.10, a Hipoteca de 1º Grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na R.13 a Hipoteca de 2º Grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na R.14 a Hipoteca de 3º Grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na Av. 15 a distribuição do Proc. nº 3003347-70.2013.8.26.0022 - 2ª Vara de Amparo/SP. Consta na Av. 16 a distribuição do Proc. nº 1001886-92.2016.8.26.0022 - 2ª Vara de Amparo/SP. Consta na Av.17 a Indisponibilidade de bens decretada pelo Proc. nº 00114709520165030151. Consta na Av.19, penhora do processo n 1001264-47.2015.8.26.0022. Consta na Av.20, penhora do processo n 1001886-92.2016.8.26.0022. Consta na Av.21, penhora de 50% do imóvel, no processo nº 1000705-22.2017.8.26.0022. Consta na Av.23, penhora do processo nº 0000375-71.2018.8.26.0022. Consta na Av.24, penhora do processo nº 1003448-39.2016.8.26.0022. Consta na Av.25, penhora do processo nº 0001318-88.2019.8.26.0022. Consta na Av.26, penhora do processo nº 1003449-24.2016.8.26.0022. Consta na Av.27, penhora de 50% do imóvel, no processo nº 3003347-70.2013.8.26.0022. Consta na Av.28 a Indisponibilidade de bens decretada pelo Proc. nº 00006922220145150048). Consta na Av.29, penhora do processo nº 0010837-19.2017.5.15.0118. Consta na Av.30, penhora do processo nº 0000692-22.2014.5.15.0048. Consta na Av.31, penhora do processo nº 0001433-50.2022.8.26.0040. Matrícula nº 3.188 do CRI de Amparo.

Avaliação R\$ 2.940.000,00 (abril/2026)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do

leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo. Ampla divulgação e transparência necessária a bem do processo e da Justiça no geral, art. 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ. Será apreciado e decidido pelo MM. Juiz, § 6º, 7º e 8º do art. 895 do CPC, uma entre as propostas ofertadas na plataforma www.leilaobrasil.com.br, salvo decisão judicial adversa. No decorrer do certame os participantes poderão alterar o prazo de pagamento sem precisar alterar o valor anteriormente ofertado, desde que, não sejam inferiores ao valor corrente. O valor a ser pago à vista não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado. O prazo do parcelamento não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 devidamente atualizada pelos índices definidos pelo MM. Juiz. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal.

Deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto a data para pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; O arrematante arcará com débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários e débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, despesas relativas a montagem/desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, além da comissão do leiloeiro, acima fixada.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Marques de São Vicente, 230, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Amparo, 25/09/2026